



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação

## **EDITAL Nº 17, de 24 de abril de 2018 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

O Diretor-geral do *campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, o Edital 17/2018 complementar ao Edital 10/2018 para abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinadas aos estudantes de nível superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa a complementar a seleção de bolsistas ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019. Há uma (01) vaga para atuar no projeto de pesquisa e inovação “Estudo da extração e aplicabilidade de óleos essenciais de folhas de espécies nativas consideradas 'Plantas para o Futuro' da Região Sul”.

1.2 A Bolsa disponível enquadra-se da seguinte modalidade: Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência da bolsa será de 14 de maio de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A especificação da bolsa de modalidade BICTES encontra-se a seguir:

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenadora</b>	<b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Estudo da extração e aplicabilidade de óleos essenciais de folhas de espécies nativas consideradas 'Plantas para o Futuro' da Região Sul	Marília Assunta Sfredo	BICTES/1	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados para este fim na matriz orçamentária da PROPPI.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/04/18
Período de inscrições	24/04 a 07/05/18
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>Campus</i>	08/05/18
Data da seleção dos bolsistas	09/05/18
Entrega do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	09/05/18
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	10/05/18
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 11/05/18

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS, *campus* Erechim;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente ou por e-mail mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e currículo (caso conste na forma de seleção) à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus. O histórico escolar, quando necessário, será providenciado pela Coordenação de Pesquisa junto ao setor de registros escolares.

5.2.1 As inscrições presenciais ocorrerão na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS *Campus Erechim* no horário das **8h às 17h**.

5.2.2 As inscrições por meio eletrônico deverão ser realizadas através do e-mail pessoal do candidato a bolsa, contendo os documentos exigidos no item 5.2 para o e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br). Serão aceitas inscrições enviadas **até às 23:59 do dia 7 de maio de 2018**.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Formas de seleção</b>
Estudo da extração e aplicabilidade de óleos essenciais de folhas de espécies nativas consideradas 'Plantas para o Futuro' da Região Sul	Marília Assunta Sfredo	Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos	Entrevista e análise do histórico escolar completo

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

**7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).**

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br) da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *Campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária da PROPI, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Erechim* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 11/05/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2017 e Edital Complementar nº 40/2017 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Erechim* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus Erechim* do IFRS.

---

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-Geral do *Campus Erechim*  
Portaria nº 314/2016

(A via original encontra-se assindada na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
EDITAL N° 17/2018**

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Município:	CEP:	
Telefones:		
E-mail:		
Curso:	Semestre:	
Modalidade da Bolsa: ( x ) BICTES		
Assinale o projeto que deseja se inscrever:		
	<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>
	Estudo da extração e aplicabilidade de óleos essenciais de folhas de espécies nativas consideradas 'Plantas para o Futuro' da Região Sul	Marília Assunta Sfredo
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.		

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_